

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAIA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 95.394, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: LOTE Nº 43, da QUADRA Nº 22, situado na Rua ACP-17, no loteamento denominado RESIDENCIAL ANTONIO CARLOS PIRES, nesta Capital, com área de 225,00m², medindo: 9,00m de frente; 9,00m de fundo, dividindo com o lote nº 07; 25,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 44; e, 25,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 42. PROPRIETÁRIA: Empresa, SPE ORLA 1 LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.457.563/0001-67, com sede e foro na Avenida C-255, nº 270, Sala 1.016, Centro Empresarial Sebba, Setor Nova Suíça, nesta Capital, conforme título aquisitivo transcrito sob nº R-2 e R-6-80.118, d/Circunscrição Imobiliária. A Oficial.

R-1-95.394: Goiânia, 02 de Julho de 2009. Por Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 23/06/2009, no Lº nº 3526, às fls. 096/102, do 4º Tabelionato de Notas, d/Capital, a proprietária constante e qualificada na matrícula supra, DOOU ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, com sede administrativa no Paço Municipal, Jardim Goiás, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Dr. Iris Rezende Machado, brasileiro, advogado, casado, portador da CI nº 23929-1291416-2ª Via-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 002.475.701-25, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Elcy Santos de Melo, brasileiro, casado, magistrado, portador da CI nº 34.080-2ª Via-SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 075.122.791-91, ambos residentes e domiciliados n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, pelo valor total de R\$ 1.854.454,80. A Oficial.

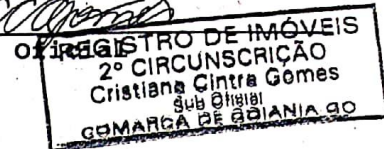
Av-2-95.394: Goiânia, 04 de Abril de 2017. Certifico que, conforme Mandado de Averbação, Protocolo nº 5088423.70.2017.8.09.0051, de Procedimento Comum, expedido em data de 28/03/2017, pelo Dr. José Proto de Oliveira, MM Juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal, d/Comarca, em que figura como Promovente, SPE ORLA 1 LTDA, em desfavor do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, foi deferida a antecipação da tutela em favor da promovente, com base no art. 300 do CPC, na Ação de Rescisão de Ato Jurídico cumulada com Perdas e Danos, com Pedido de Tutela Antecipada. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 27 de janeiro de 2020.

Rúbrica do expedidor.: 

Ofício 056/2019 - GAB - 14/01/2020
Prefeitura de Goiânia
Sec. Munic. de Planejamento Urbano e Habitação



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização
01362001213128112770916.

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tigo.ius.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 0,00
ISS: R\$ 0,00
FESEMP: R\$ 0,00
FEPADSAJ: R\$ 0,00

TAXA JUDICIARIA: R\$ 0,00
FUNESP: R\$ 0,00
FUNEMP: R\$ 0,00
FUNPROGE: R\$ 0,00

FUNDESP: R\$ 0,00
ESTADO: R\$ 0,00
FUNCOMP: R\$ 0,00
FUNDEPEG: R\$ 0,00

VALOR TOTAL R\$ 0,00